



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.

DECRETO Nº 50/2021 - PMI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS DE GESTÃO DAS
DESPESAS, REDUÇÃO E CONTROLE DE
GASTOS COM COMBUSTÍVEIS PARA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo, e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a redução dos recursos da Prefeitura Municipal de Itupiranga nos meses de agosto a dezembro de 2021, especialmente a redução dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta por lei do controle fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - e o planejamento para o pagamento do décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO o anúncio da PETROBRAS nesta última segunda feira (25), do novo aumento em 7,04% para a gasolina e de 9,15% para o diesel, ambos a partir desta terça-feira (26), acumulando no ano de 2021 o aumento do diesel em 65,3% nas refinarias e a gasolina subiu 73,4% no mesmo período;

DECRETA:

Art. 1º Fica DETERMINADO um rigoroso controle de gastos e a redução drástica no consumo de combustíveis, com objetivo de dar continuidade aos serviços essenciais.

Parágrafo único. Compete a cada secretário municipal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itupiranga, enviar até o dia 27 de outubro de 2021, o relatório de consumo de cada setor, contendo a estimativa total do consumo por veículo para o mês de novembro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, 26 de outubro de 2021.


BENJAMIM TASCA